

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 131/2018-SRE, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o anexo I da Instrução Normativa 013/2014-SRE, que estabelece os valores a serem considerados como base de cálculo para efeito de pagamento do ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com cerveja, chope, refrigerante e bebida energética e isotônica.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 441, e no art. 40, § 1º, do Anexo VIII, todos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A tabela do Anexo I da Instrução Normativa nº 013/2014-SAT, de 31 de julho de 2014, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Código no PCMS	Código Barras	Fabricante	Descrição dos Produto Incluídos/Alterados	PMPF ATUAL
15931	7898377690121	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Black Princess Weizen - GRF 600 ml	10,21
15932	7898377690008	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Black Princess Blond Ale - GRF 600 ml	10,21
15933	7898377690084	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Black Princess Backtotheredlager - GRF 600 ml	10,21
15934	7898377690046	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Black Princess Hop Ipa - GRF 600 ml	10,21
15911	7896520029101	Imperial	Refrigerante Pitchula Uva - DVP 250 ml	1,20
15935	7897184000130	Mineiro	Refrigerante Mineiro Guaraná Zero - Pet 250 ml	1,34
15936	7897184000956	Mineiro	Refrigerante Mineiro Guaraná Zero Açucar - Lata 269 ml	1,49
15951	7897184000963	Mineiro	Refrigerante Mineiro Guaraná Zero - Pet 1500 ml	2,49

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil posterior à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR
 Superintendente Executivo da Receita Estadual

Obs: Os anexos I e II da IN 013/2014-SRE Pauta Fiscal de Bebidas(Consolidada), com as devidas inclusões constantes desta Instrução Normativa, encontram-se disponíveis no site: <http://www.sefaz.go.gov.br>

Protocolo 59353

PORTARIA Nº 015 /2018-SUPEX

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e nos termos do Parágrafo único do art. 2º, da Lei n.º 15.150, de 19 de abril de 2005, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 16.769/09, de 16 de novembro de 2009, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 201411129005025/204-01 e ademais;

Considerando o que consta na Instrução Técnica nº 4434/2017, Despacho nº 1242/2017-TCE, no Processo n.º 201411129005025/204-01.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 187/2014-GSF, que CONCEDEU Aposentadoria Voluntária, a ANTÔNIO BRITO COSTA, CPF nº. 003.633.591-68, na condição de serventário da justiça, onde se lê: nos termos do art. 2, inciso II, alínea "a", da Lei 10.150, e art. 17 da Lei nº 10.150/86, leia-se: art. 17 da Lei nº 15.150/2005 e arts. 18 e 19 da Lei nº 10.150/86, mantendo os demais atos.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Glaucus Moreira Nascimento e Silva
 Superintendente Executivo
 (Portaria de delegação nº 165/2017 - GSF)

Protocolo 59396

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 337/2018

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008. Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal;

- Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Fazenda, no endereço www.sefaz.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Razão Social
29456836000187	TRANSPORTADORA FERREIRA DA ROCHA E CIA LTDA
28941582000120	JEAN FERNANDO FERREIRA NAVES EIRELI - ME
29408789000104	GONZAGA PENA AUTO PECAS - EIRELI
29388829000195	EMPORIO BATISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
29333310000100	SAMUEL RICARDO LINHARES EIRELI - ME
29458525000157	DIEGO FRANCIS ARAUJO & CIA LTDA
29308862000168	SERGIO BALANI - ME
29320630000125	HARAS POUSSIERE EIRELI - EPP
29044090000102	DAMIANA BARBARESCO - ME

29349855000104	ADRIANO DORNEL DE SOUSA
29258994000122	AR TRANSPORTES EIRELI - ME
29542667000106	SAVANA MINAS MINERACAO GOIAS GO LTDA
29300583000158	FABRICA DAS PORTAS EIRELI - ME
28503515000123	VM - TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - ME
29513426000120	TEREZINHA GERALDA CORDEIRO
29550377000104	CC SANTOS PAZ PRODUCAO DE MUDAS
28592044000177	ROBSON PERPETUO MARTINS TRANSPORTES - ME
29538462000149	HOUSE FRIOS ATACAREJO EIRELI
29065550000170	JOAO MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA - ME
29542632000169	TEC PECAS COMERCIO DE PECAS LTDA
29459125000166	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA - AGROBORGES PET
29527851000179	HMC CERTIFICADORA EIRELI
29414771000107	MHEGA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
29408359000184	JONATHAS ALVES OLIVEIRA

Goiânia 02 de fevereiro de 2018

Norton Pinheiro de Almeida
Coordenação do Simples Nacional

Protocolo 59382



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas sem uso de cabeça para baixo